



Memorando N° 06/2025

Belterra, 26 de setembro de 2025.

De: Cinthia Érida Pereira dos Reis
Coordenadora do Departamento de Alimentação Escolar - DAE
Para: Sr.ª Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação Básica - SEMEB

O Departamento de Alimentação Escolar - DAE, vem por meio do presente expediente, ante V. Sra. Informar que necessitamos da aquisição dos gêneros alimentícios que irão compor a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026, atendendo 51 escolas, com aproximadamente 5.400 alunos, referente aos programas: **PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE e EJA**, conforme determina a LEI nº 11.947/2009 – PNAE. Desta forma, solicitamos a instrução de processo licitatório para aquisição e segue em anexo o quantitativo dos mesmos.

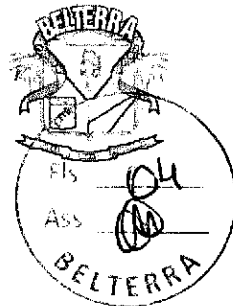
Cujo objeto será: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a Alimentação Escolar 2026, referente aos programas: **PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA** com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para atender a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Sem mais para o momento coloco - nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CINTHIA ÉRIDA PEREIRA DOS REIS
Coordenadora – DAE
Decreto nº 018/2025

DANIELE NASCIMENTONORONHA
Nutricionista/RT CRN -11290



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal De Educação Básica, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Educação Básica, 29.578.957/0001-00
Natalino Junior Pedroso dos Santos,



Equipe de Planejamento

Erika Schmitt Rocha, Natalino Junior Pedroso dos Santos

Justificativa da Necessidade

A priorização da aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido pela Secretaria de Educação Básica (SEMEB) aos 5.400 alunos matriculados em 51 unidades escolares, distribuídas entre a área urbana ao longo da BR-163 e as comunidades situadas na região da Floresta Nacional do Tapajós (Flona do Tapajós).

Trata-se de uma rede educacional marcada por grande diversidade territorial, cultural e socioeconômica, o que exige atenção especial ao planejamento e execução das ações de abastecimento. Em muitas dessas comunidades, a merenda escolar representa a principal refeição diária dos estudantes, desempenhando papel essencial na garantia da segurança alimentar e nutricional. Para um número significativo de crianças e adolescentes, o acesso à alimentação adequada está condicionado exclusivamente ao serviço prestado pela escola.

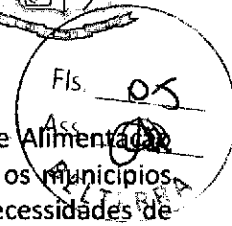


Além dos impactos diretos na saúde e nutrição, a merenda escolar tem efeito comprovado no rendimento acadêmico, na frequência escolar e na redução da evasão, sendo um componente fundamental para a efetivação do direito à educação. Portanto, qualquer interrupção no fornecimento de alimentos pode comprometer não apenas a qualidade da aprendizagem, mas também a permanência dos alunos nas salas de aula — especialmente nas regiões mais vulneráveis ao longo da BR-163 e na zona rural da Flona do Tapajós.

A logística de atendimento a essas 51 escolas envolve desafios significativos, como longas distâncias, variações sazonais das condições das estradas, trechos não pavimentados, áreas de difícil acesso e dependência de transporte fluvial em alguns casos. Por isso, a SEMEB necessita assegurar planejamento antecipado, estoque adequado e fornecedores capazes de atender demandas contínuas, fracionadas e adaptadas à realidade de cada localidade. A priorização do processo de aquisição é, portanto, condição indispensável para evitar desabastecimentos que possam prejudicar diretamente o atendimento aos estudantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



Outro aspecto relevante é a obrigação legal imposta pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece padrões nutricionais rigorosos e determina que os municípios ofereçam alimentação de forma regular, saudável, segura e de acordo com as necessidades de cada faixa etária. O cumprimento dessas diretrizes exige que as compras de alimentos sejam planejadas com antecedência e executadas com prioridade dentro do ciclo orçamentário e administrativo da Secretaria.

Devido ao expressivo número de alunos atendidos e à amplitude territorial da rede, a alimentação escolar representa uma das ações mais sensíveis e estratégicas da política educacional municipal. A interrupção ou insuficiência do fornecimento impacta imediatamente as atividades diárias das escolas e o bem-estar dos estudantes. Por isso, é fundamental que a aquisição de gêneros alimentícios seja tratada como demanda prioritária, garantindo regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos, cumprimento das normas sanitárias e alinhamento às diretrizes legais vigentes.

Em síntese, a prioridade se justifica por três pilares essenciais:

Amplitude do atendimento, abrangendo 5.400 alunos dependentes da alimentação escolar;

Desafios logísticos das regiões urbanas e rurais, especialmente na área da BR-163 e na Flona do Tapajós, que exigem planejamento e fornecedores preparados;

Obrigação legal e impacto direto na saúde, aprendizagem, presença escolar e desenvolvimento social dos estudantes.

Dessa forma, a priorização da aquisição de alimentos assegura o funcionamento adequado das escolas, protege o direito dos alunos à alimentação saudável e fortalece a política pública de educação no município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Dezembro de 2025.



Grau de Prioridade

Alta - A priorização da aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido pela Secretaria de Educação Básica (SEMEB) aos 5.400 alunos matriculados em 51 unidades escolares, distribuídas entre a área urbana ao longo da BR-163 e as comunidades situadas na região da Floresta Nacional do Tapajós (Flona do Tapajós). Trata-se de uma rede educacional marcada por grande diversidade territorial, cultural e socioeconômica, o que exige atenção especial ao planejamento e execução das ações de abastecimento. Em muitas dessas comunidades, a merenda escolar representa a principal refeição diária dos estudantes, desempenhando papel essencial na garantia da segurança alimentar e nutricional. Para um número significativo de crianças e adolescentes, o acesso à alimentação adequada está condicionado exclusivamente ao serviço prestado pela escola. Além dos impactos diretos na saúde e nutrição, a merenda escolar tem efeito comprovado no rendimento acadêmico, na frequência escolar e na redução da evasão, sendo um componente fundamental para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



Fls. 06

efetivação do direito à educação. Portanto, qualquer interrupção no fornecimento de alimentos pode comprometer não apenas a qualidade da aprendizagem, mas também a permanência dos alunos nas salas de aula — especialmente nas regiões mais vulneráveis ao longo da BR-163 e na zona rural da Flona do Tapajós. A logística de atendimento a essas 51 escolas envolve desafios significativos, como longas distâncias, variações sazonais das condições das estradas, trechos não pavimentados, áreas de difícil acesso e dependência de transporte fluvial em alguns casos. Por isso, a SEMEB necessita assegurar planejamento antecipado, estoque adequado e fornecedores capazes de atender demandas contínuas, fracionadas e adaptadas à realidade de cada localidade. A priorização do processo de aquisição é, portanto, condição indispensável para evitar desabastecimentos que possam prejudicar diretamente o atendimento aos estudantes. Outro aspecto relevante é a obrigação legal imposta pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece padrões nutricionais rigorosos e determina que os municípios ofereçam alimentação de forma regular, saudável, segura e de acordo com as necessidades de cada faixa etária. O cumprimento dessas diretrizes exige que as compras de alimentos sejam planejadas com antecedência e executadas com prioridade dentro do ciclo orçamentário e administrativo da Secretaria. Devido ao expressivo número de alunos atendidos e à amplitude territorial da rede, a alimentação escolar representa uma das ações mais sensíveis e estratégicas da política educacional municipal. A interrupção ou insuficiência do fornecimento impacta imediatamente as atividades diárias das escolas e o bem-estar dos estudantes. Por isso, é fundamental que a aquisição de gêneros alimentícios seja tratada como demanda prioritária, garantindo regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos, cumprimento das normas sanitárias e alinhamento às diretrizes legais vigentes. Em síntese, a prioridade se justifica por três pilares essenciais: Amplitude do atendimento, abrangendo 5.400 alunos dependentes da alimentação escolar; Desafios logísticos das regiões urbanas e rurais, especialmente na área da BR-163 e na Flona do Tapajós, que exigem planejamento e fornecedores preparados; Obrigação legal e impacto direto na saúde, aprendizagem, presença escolar e desenvolvimento social dos estudantes. Dessa forma, a priorização da aquisição de alimentos assegura o funcionamento adequado das escolas, protege o direito dos alunos à alimentação saudável e fortalece a política pública de educação no município.



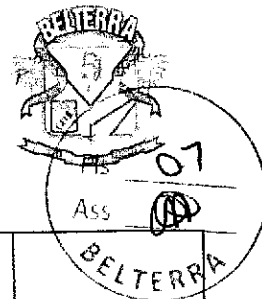
Valor Total Estimado

R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	CAIXA DE ALHO TIPO N° 05, COR ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESCOÇO MOLE, EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 KG.	CAIXA	500
2	FARDO DE AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 30 QUILOS.	FARDO	267



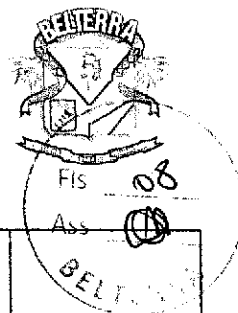
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



3	CAIXA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	187
4	FARDO DE AZEITE DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA, COM BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE 24(VINTE QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO. ENTREGA EM FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	68
5	CAIXA BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DE 345 GRAMAS COM DUPLA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	195
6	CAIXA BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM RECHEIO, EMBALAGEM DE 345 G COM DUPLA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	195
7	FARDO DE CAFÉ TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	80
8	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ASPECTO PRÓPRIO, EMBALAGEM DE 1KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA COM SELO SIF.	KG	3500
9	CARNE BOVINA IN NATURA, SEM OSSO, TIPO MÚSCULO DIANTEIRO, PALETA E COXÃO DURO, ASPECTO PRÓPRIO, EMBALAGEM 1KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA COM SELO SIF.	KG	3200



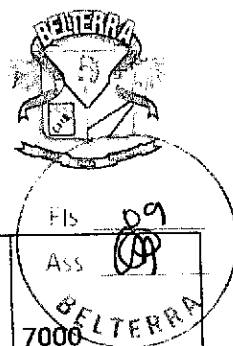
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



10	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, EMBALAGEM 1KG EM BANDEJA, ATÓXICA. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO CONTENDO SELO SIF.	KG	4750
11	CEBOLA DE CABEÇA, TIPO BRANCA, SEM RAMA - 1ª QUALIDADE IN NATURA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO PEQUENA E MÉDIA E COLORAÇÃO UNIFORMES, E EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	800
12	CAIXA DE CHARQUE BOVINO, DIANTEIRO PACOTE COM 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM SELO SIF. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	50
13	CAIXA DE CREME DE LEITE, PASTEURIZADO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO, LEITOSO. EMBALAGEM DE ATÉ 200 ML CAIXA ATÉ 24 UNIDADES.	CAIXA	515
14	FARDO DE CUSCUZ EM FLOCOS FINOS 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	70
15	CAIXA DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CONTENDO 340 G, CAIXA COM 24 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	63
16	FARDO DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO) FARDO COM 10 UNIDADES DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARDO	142
17	FRANGO INTEIRO, CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, EMBALAGEM INTEIRO COM PESO MÁXIMO 2KG, ATÓXICA. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO CONTENDO SELO SIF.	KG	2500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

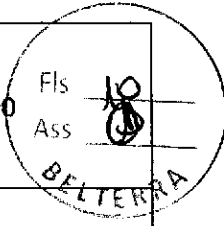


18	IOGURTE NATURAL, SABOR MORANGO OU VITAMINA DE FRUTAS, EMBALAGEM GARRAFINHA 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	7000
19	FARDO DE LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	FARDO	370
20	FARDO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FARDO COM 50 UNIDADES.	FARDO	400
21	FARDO DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, FARDO COM 20 UNIDADES DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARDO	425
22	FARDO DE MACARRÃO PARA SOPA PADRE NOSSO, DE SÊMOLA COM OVOS, FARDO COM 20 UNIDADES DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARDO	150
23	CAIXA DE MARGARINA COM SAL, COM ÓLEO INTER ESTERIFICADO, COM SAL (DE 65% DE LIPÍDIOS), COM 250G CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	38
24	FARDO DE MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ. EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	100
25	FARDO DE MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, LIMPO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES E DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	FARDO	68



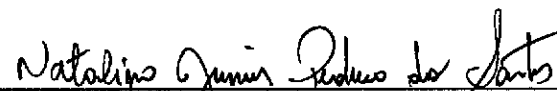
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



26	CAIXA ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXAS COM 20 UNIDADES.	CAIXA	100	
27	PACOTES DE PÃO, TIPO HOT DOG, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGAR EMBALAGEM DE PACOTES COM 10 UNIDADES,	PACOTE	4200	
28	FARDO DE PROTEÍNA DE SOJA, ACIMA DE 65% DE LÍMPIDOS, COM 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E EM FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	125	
29	FARDO DE SAL IODADO, EMBALAGEM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 30 QUILOS.	FARDO	35	
30	CAIXA DE SARDINHA EM CONSERVA, ABRI FÁCIL 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200	
31	CAIXA DE VINAGRE DE MAÇÃ, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML E ENTREGA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Belterra - PA, 27 de outubro de 2025


Natalino Junior Pedroso dos Santos
Coordenador Administrativo
017/2025

ANEXO 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Caixa de alho tipo nº 05, cor roxo de primeira qualidade, pescoço mole, embalagem em caixa com 10 kg.	Caixa	500
02	Fardo de açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 quilos.	Fardo	267
03	Caixa de aveia em flocos finos 170g, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 12 unidades.	Caixa	187
04	Fardo de azeite dendê, aplicação culinária, com baixa acidez, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data de entrega e peso líquido. Entrega em fardo com 24 unidades.	Fardo	68
05	Caixa biscoito doce, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria. Embalagem de 345 gramas com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 unidades.	Caixa	195
06	Caixa biscoito salgado, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, embalagem de 345 g com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 unidades.	Caixa	195
07	Fardo de café tipo torrado, apresentação moído, embalagem de 250g, selo ABIC. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 20 unidades.	Fardo	80
08	Carne bovina in natura, tipo 1º Qualidade, apresentação moída, aspecto próprio, embalagem de 1kg características adicionais congelada com selo SIF.	Kg	3500
09	Carne bovina in natura, sem osso, tipo músculo dianteiro, paleta e coxão duro, aspecto próprio, embalagem 1kg características adicionais congelada com selo SIF.	Kg	3200
10	Carne de frango, peito, congelado. Aspecto próprio, embalagem 1kg em bandeja, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo selo SIF.	Kg	4750

ANEXO 2026

11	Cebola de cabeça, tipo branca, sem rama - 1ª qualidade in natura, compacta e firme, tamanho pequena e média e coloração uniformes, e embalagem adequada de 1kg, produto próprio para consumo humano e em conforme a legislação em vigor.	Kg	800
12	Caixa de charque bovino, dianteiro pacote com 500g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo SIF. Caixa com 60 unidades.	Caixa	50
13	Caixa de creme de leite, pasteurizado com textura homogênea, branco, leitoso. Embalagem de até 200 ml caixa até 24 unidades.	Caixa	515
14	Fardo de cuscuz em flocos finos 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em fardo com 30 unidades.	Fardo	70
15	Caixa de Extrato de tomate, embalagem contendo 340 g, caixa com 24 unidades, prazo de validade.	Caixa	63
16	Fardo de Farinha de Trigo sem fermento (enriquecido com ácido fólico e ferro) fardo com 10 unidades de 1 kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	Fardo	142
17	Frango inteiro, congelado. Aspecto próprio, embalagem inteiro com peso máximo 2kg, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo selo SIF.	Kg	2500
18	iogurte natural, sabor morango, embalagem garrafinha 170g, com identificação do fabricante, data de fabricação e deve ser entregue com validade mínima de 06 meses, a contar da data de recebimento.	Und	7000
19	Fardo de Leite de coco, embalagem de 200 ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	Fardo	370
20	Fardo de Leite em pó integral, embalagem de 200g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 50 unidades.	Fardo	400
21	Fardo de Macarrão tipo espaguete, de sêmola com ovos, fardo com 20 unidades de 400g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	Fardo	425

ANEXO 2026

22	Fardo de Macarrão para sopa padre nosso, de Sêmola com ovos, fardo com 20 unidades de 400g, com identificação do fabricante e validade, data de fabricação e validade.	Fardo	150
23	Caixa de Margarina com sal, com óleo Interestereficado, com sal (de 65% de lipídios), com 250g caixa com 24 unidades.	Caixa	38
24	Fardo de Milho branco para mungunzá. Embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 20 unidades.	Fardo	100
25	Fardo de Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, limpo e de primeira qualidade. Embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 20 unidades e deve ser entregue com validade mínima de 06 meses, a contar da data de recebimento.	Fardo	68
26	Caixa Óleo de soja refinado, embalagem 900ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Caixas com 20 unidades.	Caixa	100
27	Pacotes de Pão, tipo hot dog, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Entregar embalagem de pacotes com 10 unidades.	Pacote	4200
28	Fardo de Proteína de Soja, acima de 65% de límpidos, com 400g contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em fardo com 24 unidades.	Fardo	125
29	Fardo de Sal iodado, embalagem 1kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 quilos.	Fardo	35
30	Caixa de Sardinha em conserva, abri fácil 125g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em caixa com 50 unidades.	Caixa	200
31	Caixa de Vinagre de maçã, deve possuir identificação do produto, marca do produtor a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 750 ml e entrega em caixa com 12 unidades.		75

